



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Quinta-feira, 27 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1032

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Resoluções	4
Errata	8
Licitações e Contratos	8
Aviso de Licitação	8
Homologação / Adjudicação	8
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	9
Demonstrativo de Aplicação no Ensino	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14

Praça São Francisco, 26

Telefone: (15) 3267-8800

Site: www.capeladoalto.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46

Praça São Francisco, 60

Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176

Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Capela do Alto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.capeladoalto.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 27 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1032

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.516/2023

de 25 de abril de 2023.

"Dispõe sobre substituição de membros do Conselho Municipal da Saúde".

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada como membro titular do Conselho Municipal da Saúde, a Sra. Camila dos Santos Lopes Prununciati, como representante da Secretaria da Saúde, em substituição a José Reinaldo de Almeida Junior.

Art. 2º - Fica nomeada como membro suplente do Conselho Municipal da Saúde, a Dra. Claudiane Simplício de Goes, como representante dos Servidores Municipais da Saúde, em substituição a Ângela Maria Felipini.

Art. 3º - Fica nomeado como membro titular do Conselho Municipal da Saúde, o Dr. Hugo Tadeu Metidieri, como representante dos Médicos, em substituição ao Dr. Rodrigo Augusto Saccariotto, que fica nomeado como membro suplente, em substituição ao Dr. Gihad Shuanman.

Art. 4º - Fica nomeada como membro suplente do Conselho Municipal da Saúde, a Sra. Bianca Machado de Albuquerque, como representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em substituição a Felipe Silva.

Art. 5º - Em razão das substituições dos artigos anteriores, o Conselho Municipal da Saúde, passa ter a seguinte composição:

I - Diretor de Saúde do Município:

Titular: Camila dos Santos Lopes Prununciati

Suplente: Edvaldo Marques

II - Representante dos Servidores Municipais da Saúde:

Titular: Elaine Cristina M. V. de Camargo

Suplente: Dra. Claudiane Simplício de Goes

III - Representante dos Servidores Estaduais da Saúde:

Titular: Jonas Corrêa

Suplente: Adria Reinalda Bueno Confortini

IV - Representante dos Médicos:

Titular: Dr. Hugo Tadeu Metidieri

Suplente: Dr. Rodrigo Augusto Zaccariotto

V - Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Maria Lusinete Guedes

Suplente: Terezinha de Fátima Simões Silva

VI - Representante do Conselho da Criança e do Adolescente:

Titular: Juliana de Fátima Oliveira

Suplente: Bianca Machado de Albuquerque

VII - Representante da APAE:

Titular: Rosa Maria Wincler Pires

Suplente: Emanuele de Fátima Machado

VIII - Representante do Conselho do Idoso:

Titular: Carlos Roque Fernandes

Suplente: Ajalírio Soares da Paixão

Art. 6º - O mandato do Conselho Municipal da Saúde, se encerrará em 31 de agosto de 2023, permitida a recondução, conforme Art. 2º da Lei 801/94.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 25 de abril de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORIAS
SECRET. ADMINISTRATIVO

DECRETO Nº 3.517/2023

de 25 de abril de 2023.

"Dispõe sobre a recondução dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social".

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que no dia 15 de abril de 2023, expirou-se o mandato dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, nomeados pelo Decreto nº 3.245/2021, alterados pelos Decretos números 3.254/2021 e 3.333/2021;

DECRETA:

Art. 1º - Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, nomeados pelo Decreto nº 3.245, de 14.04.2021, alterados pelos Decretos números 3.254, de 03.05.2021 e 3.333, de 20.12.2021, ficam reconduzidos à função até 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 25 de abril de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORIAS
SECRET. ADMINISTRATIVO

DECRETO Nº 3.518/2023

de 25 de abril de 2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 27 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1032

Página 3 de 10

"Dispõe sobre a recondução dos membros do Conselho Municipal do Idoso - CMI".

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que no dia 26 de abril de 2023, expirar-se-á o mandato dos membros do Conselho Municipal do Idoso - CMI, nomeados pelo Decreto nº 3.248, de 26 de abril de 2021;

D E C R E T A:

Art. 1º - Os membros do Conselho Municipal do Idoso - CMI, nomeados pelo Decreto nº 3.248, de 26.04.2021, ficam reconduzidos à função até 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 25 de abril de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORIAS
SECRET. ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 27 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1032

Página 4 de 10

Resoluções



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tiradentes, N.º 60 Capela do Alto - SP

CEP 18.195-000 ☎ (015) 3267-1210

RESOLUÇÃO SME N.º 15/2023,

de 27 de abril de 2023.

“Dispõe sobre procedimentos e critérios para o Processo de Remoção dos integrantes do Quadro do Magistério da Rede Municipal de Capela do Alto”.

Artigo 1º - Fica aberto o período de inscrição para o Concurso de Remoção para o cargo de **PEB II**.

§ 1º - A inscrição acontecerá do dia **27/04/2023 ao 02/05/2023**, na própria sede controle do candidato. Conforme anexo I;

§ 2º - No ato da inscrição o candidato deverá anexar cópias reprográficas dos títulos que possui, apresentar a original para conferência e descrevê-los. Conforme anexo II;

§ 3º - No ato da inscrição, o candidato indicará por ordem de preferência as Unidades Escolares para onde pretenda a remoção de seu emprego, **podendo indicar vaga em potencial. Conforme anexo III**

§ 4º - A jornada de trabalho do PEB II está de acordo com a Lei 1.373 de 25 de junho de 2007 e alterada pela Lei Complementar Nº 079/2017:

•01 Cargo de Professor – PEB II – Jornada Básica –180 horas.

Artigo 2º - Na sede controle do candidato e Secretaria Municipal de Educação serão publicadas por afixação as listas de classificação.

§ 1º - No dia **03/05/2023** primeira classificação entre seus pares.

§ 2º - Haverá dois dias úteis de recurso contados após a publicação da classificação, que deverá ser endereçado a Coordenadora Geral de Educação e protocolado na Secretaria Municipal de Educação pelo próprio candidato ou por procuração que dará ciência ao interessado por meio de Comunicado que será afixado na sede controle e Secretaria Municipal de Educação deferindo ou indeferindo o ato.

§ 3º - Passado o período de Recurso, será publicada na sede controle e Secretaria Municipal de Educação por afixação a classificação final.

Artigo 3º - O resultado final da remoção será publicado por afixação na sede controle e Secretaria Municipal de Educação no dia **08/05/2023**.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 27 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1032

Página 5 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tiradentes, N.º 60 Capela do Alto - SP

CEP 18.195-000 ☎ (015) 3267-1210

Artigo 4º - Fica instituído o código por Unidade Escolar.

- § 1º - EMEF Maria Elza Lazara Lopes – Código (277757)
- § 2º - EMEIF Vereador Francisco Munhoz Sanches – Código (219204)
- § 3º - EMEIF Francisco Mariano de Almeida – Código (277745)
- § 4º - EMEIF Ricardo Puccetti – Código (277733)
- § 5º - EMEIF Joaquim Salvador de Quevedo – Código (465835)
- § 6º - EMEF Marcílio Leite de Almeida – Código (0298505)
- § 7º - CMEI Claro da Silva – Código (287702)
- § 8º - CMEI Adelino dos Santos – Código (282236)
- § 9º - EMEI Tereza Quevedo Lopes – Código (282273)

Artigo 5º - O servidor removido assumirá o cargo na nova Unidade Escolar no dia **09/05/2023**.

Artigo 6º - Torna Público, a escola com vacância do emprego:

§ 1º - EMEF ” VEREADOR FRANCISCO MUNHOZ SANCHES” - PEB II - JORNADA BÁSICA DE 180 HORAS.

Artigo 7º - Em hipótese nenhuma poderá haver a desistência do processo de Remoção após ocorrer às indicações das Unidades Escolares pretendidas.

Artigo 8º - Esta Resolução está em conformidade com os Decretos nº 2.119/2010, nº 2.185/2011 e nº 2.228/2011.

Artigo 9º - Casos omissos serão avaliados por comissão estabelecida especificamente para tal, a luz dos fatos e evidências que forem apresentadas.

Anexo I
Ficha de inscrição

Nome:
CPF:
R.G.
Emprego/Cargo:
Escola Sede Controle:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 27 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1032

Página 6 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tiradentes, N.º 60 Capela do Alto - SP

CEP 18.195-000 (015) 3267-1210

Anexo II Relação de Diploma e Títulos

Ordem	Nome do Curso	Carga Horária	Instituição	Visto/ Diretor
01				
02				
03				
04				
05				

Anexo III Indicação das escolas pretendidas

Ordem	Código da Escola	Nome da Escola Pretendida	Jornada
01			
02			
03			
04			
05			

Capela do Alto _____ de _____ de 20 _____

Assinatura do candidato _____

Carimbo e assinatura Diretor _____

Artigo 10º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capela do Alto, 27 de abril de 2023.

Elvira N. de Moraes Dias
Coordenadora Geral da Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 27 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1032

Página 7 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tiradentes, N.º 60 Capela do Alto - SP

CEP 18.195-000 (015) 3267-1210

Registrada e publicada por afixação na Secretaria Municipal de Educação e no Diário Oficial do Município.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 27 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1032

Página 8 de 10

Errata

ERRATA

PORTARIA Nº 164 DE 05 DE ABRIL DE 2023

A Portaria nº 164 de 05 de abril de 2023, publicada na edição nº 1019 de 05 de abril de 2023, do Diário Oficial do Município de Capela do Alto-SP, tem pelo presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

1º - Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos a realizar a prorrogação do contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em **16 de março de 2022**, através de Termo Aditivo, por mais 01 ano, ou seja, até **16.03.2024**, com o servidor abaixo relacionado.

SERVIDOR	EMPREGO
JAIR PLACIDINO DOS SANTOS SOBRINHO	PEB III Inglês

Leia-se:

1º - Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos a realizar a prorrogação do contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em **05 de abril de 2022**, através de Termo Aditivo, por mais 01 ano, ou seja, até **04.04.2024**, com o servidor abaixo relacionado.

SERVIDOR	EMPREGO
JAIR PLACIDINO DOS SANTOS SOBRINHO	PEB III Inglês

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 26 de abril de 2.023.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

DIVISÃO DE LICITAÇÕES - EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023

OBJETO: Chamada Pública para aquisição de hortifruti para alimentação escolar.

DATA DA REALIZAÇÃO: 02/06/2023

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09h00min

O Edital completo no site: www.capeladoalto.sp.gov.br e maiores informações na Divisão de Licitações sito à Praça São Francisco nº 26 - centro - Capela do Alto/SP - tel. 15 3 2 6 7 - 8 1 2 ou pelo e-mail licitacao2@capeladoalto.sp.gov.br

Capela do Alto, 26 de Abril de 2023.

Péricles Gonçalves - Prefeito Municipal.

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Péricles Gonçalves, Prefeito Municipal de Capela do Alto, Estado de São Paulo, nos termos do Inciso VI do artigo 43, da Lei Federal nº 8.666/93, pelo presente termo HOMOLOGO os atos relativos ao presente Processo Administrativo nº 049/2023 - Chamada Pública 003/2023,

bem como ADJUDICO o objeto licitado para o cumprimento das obrigações pela Empresa VOLTS AMPERE ENGENHARIA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA.

Capela do Alto, 25 de Abril de 2023.

PERICLES GONÇALVES - Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 27 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1032

Página 9 de 10

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativo de Aplicação no Ensino



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

PRAÇA SÃO FRANCISCO, 26, CENTRO

46634077/0001-14

Ensino Exercício: 2023

Anexo IX

Período: 01/01/2023 até 31/03/2023

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação

R\$ 1

Receitas e Aplicações Mínimas

RECEITAS DE IMPOSTOS	Valor	FUNDEF	Valor			
Impostos Próprios	2.178.459,27	Saldo de Exer.Anteriores	0,00			
Transferências Constitucionais	13.069.439,15	Aplicações Financeiras	0,00			
Total da Receita de Impostos	15.247.898,42	Total do FUNDEF	0,00			
CONSTITUIÇÃO FEDERAL	Valor	LEI N° 9424, de 24/12/96	Valor			
Aplicação mínima de 25% das Receitas de Impostos, conforme artigo 212	3.811.974,60	Magistério - mínimo de 60%	0,00			
		Total - 100% dos recursos	0,00			
FUNDEB	Valor	RECURSOS VINCULADOS	Valor			
Transferências do Exercício	6.782.823,03	Recebidos no Exercício	2.288.162,16			
Aplicações Financeiras	70.696,73	Saldo de Exer.Anteriores	4.203.423,44			
Total do FUNDEB	6.853.519,76	Total de Rec.Vinculados	6.491.585,60			
LEI N° 14.113, DE 25/12/2020	Valor	APLICAÇÃO TOTAL DE 100% Eventual saldo não aplicado deverá ser aplicado no exercício seguinte				
Magistério - art.26 - mínimo 70%	4.797.463,83					
Aplicação total - art.25, §3º - mínima de 90%	6.168.167,78					
Recursos Próprios - Ed. Básica	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Recursos Próprios - Ed. Básica	6.293.278,80	41,27 %	4.019.206,44	26,35 %	3.916.733,82	25,69 %
FUNDEB	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério	4.727.314,25	68,98 %	4.727.314,25	68,98 %	4.251.974,44	62,04 %
Outras	2.785.119,37	40,64 %	752.473,87	10,98 %	729.149,71	10,64 %
Total	7.512.433,62	109,61 %	5.479.788,12	79,96 %	4.981.124,15	72,68 %
FUNDEF EXERC.ANTERIORES	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Total	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação Receitas e Aplicações Mínimas - (Layout de acordo com Quadro 9 - AUDESCP) - Planilha - Versão 2023)

Page 1 of 2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 27 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1032

Página 10 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

PRAÇA SÃO FRANCISCO, 26, CENTRO

46634077/0001-14

Ensino Exercício: 2023

Anexo IX

Período: 01/01/2023 até 31/03/2023

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação

R\$ 1

VERSAO PARA IMPRESSAO

Código Verificador: a679-e9e9-8977-d4aa



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Capela do Alto (SP), Edição nº 1032, ano VI, veiculado em 27 de abril de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CAPELA DO ALTO (CNPJ 46634077000114) em 27/04/2023 às 12:04:42 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC ONLINE RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/a679-e9e9-8977-d4aa>